

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

Esta edição contém  
14 páginas.

## “ATOS DO PODER EXECUTIVO”

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **01 de Fevereiro de 2018**, às **10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob **Nº 50/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS DE BANDA MARCIAL, BANDA SINFÔNICA E BANDA DE PERCUSSÃO, TENDO ESTE FORMAÇÃO ACADÊMICA EM DOCÊNCIA, MÚSICA E PERCUSSÃO OU QUE O MESMO SEJA TENCOLOGO NAS MENCIONADAS DISCIPLINAS ACIMA, O PROJETO DEVERÁ DESENVOLVER TRÊS ESTILOS DE TRABALHO COM O MESMO GRUPO, CONFORME ANEXO I**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA torna público que no dia 25 de JANEIRO de 2018, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, sob o nº 05/2017, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CDHU**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link CARTA CONVITE do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), podendo ser solicitado pelo email [licitacao@piracaia.sp.gov.br](mailto:licitacao@piracaia.sp.gov.br) ou retirado na Divisão de Licitação da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 4036-2040, ramal 2064/2094.

## Edital

### HOMOLOGAÇÃO

#### Edital de Chamamento Público nº 05/2017

O Município de Piracaia, por intermédio do Departamento de Assistência e Promoção Social, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Edital supramencionado, o qual foi deserto, pelo Processo nº 1902/DAS/2017. Piracaia, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA Nº 8.347

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017. RESOLVE: PRORROGAR, a partir de 05 de dezembro de 2017, a contratação temporária, do Sr. Edmarcio Machado Pereira, RG. 33.530.493-X, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo

Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Monitor Esportivo, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de dezembro de 2017.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

### PORTARIAN.º 8.362

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e; CONSIDERANDO o disposto no item “d” do artigo 8º do Decreto nº 2.819, de 12 de dezembro de 2006 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 113, “c”, da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011, RESOLVE: I - Fica constituída, a partir de 05 de janeiro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação para praticar todos os atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios regulados pela Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, como também para atuar como equipe de apoio pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios na modalidade de Pregão. II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- Gilmara de Nardi

- Simone Salgado

- Fernando Henrique Alves Garcia Banhos

- Renan Augusto de Souza

- Renato do Amaral Pereira

- Edu Rogener Maia da Silva

- Tatiane Goes Almeida

III – Ficam designados os funcionários Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, para atuarem como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios da modalidade Pregão. IV – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio, os servidores: Renan Augusto de Souza, Renato do Amaral Pereira, Edu Rogener Maia da Silva, Tatiane Goes Almeida, que deverão cumprir escala de datas dos certames a ser elaborada mensalmente pela Chefia de Divisão de Licitação. V - No caso de licitação oriunda de repasse de verbas de todos os Convênios Federais e/ou Estaduais, fica designada a servidora Simone Salgado para atuar como Pregoeiro (a) responsável pelos trabalhos relativos aos processos licitatórios dessa natureza. VI – Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Referência I, com exceção dos servidores Gilmara de Nardi, Simone Salgado e Fernando Henrique Alves Garcia Banhos, que farão jus a 100% (cem por cento), da referência I, fixada de acordo com a Lei Complementar 75/2011, por atuarem como Pregoeiros. VII – Fica delegada ao Chefe de Divisão de Licitação competência para realizar os processos licitatórios, quando autorizados por este Executivo. VIII – Fica delegada a Coordenadoria Geral Administrativa competência para assinar os Editais.

IX – Os processos licitatórios, depois de autuados e regularizados deverão ser submetidos à apreciação e parecer a respeito do aspecto formal à Procuradoria Jurídica. X – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da

totalidade de seus membros para o período subsequente de acordo com o artigo 51, §4º da Lei 8666/93. XI – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos interessados. XII – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 7916, de 03 de janeiro de 2017. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 05 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### PORTARIAN.º 8.363

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 171/CGA/2017; CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, RESOLVE: I – DESIGNAR os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar e esclarecer os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo autuado sob n.º 171/CGA/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações assim o exigir:

Presidente – Vivian Daniely Barbosa Biondi – RI - 17752

Membro – Aline Aparecida de Souza Pinto – RI - 143647

Membro – Edmilson Franco Cintra – RI – 143568

II - Conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 20% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA L. RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

FATIMA CECILIAS. PEREIRA - Coordenadora Social

### PORTARIAN.º 8.364

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR, a servidora SRA. DARCI APARECIDA DE MORAES LOPES DE CAMPOS - RI nº 143553 para substituir à servidora SRA. SIMONE V. ALBARELLI, RI nº 12971, durante suas férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10 de janeiro de 2018. Dê-se conhecimento as interessadas. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretora Depto. Recursos Humanos

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### PORTARIANº 8.365

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE: PRORROGAR, a partir de 07 de Janeiro de 2018, a contratação temporária, do Srº. Leonardo de Jesus Lima Nascimento, RG. 40.133.878-2, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017,

que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Departamento de Saúde. Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia, 11 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Galotti - Diretor Depto. de Saúde

Lilia Santos Silva - Diretora Depto. Recursos Humanos

### PORTARIANº 8.366

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 616/SAÚDE/2017.

RESOLVE: PRORROGAR, a partir de 12 de janeiro de 2018, a contratação temporária, do Srº. Emídio Henrique Barbosa Neto Leme, RG. 32.234.768-3, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Motorista de Ambulância, junto ao Departamento de Saúde. Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de Janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Marcos Tadeu Galotti - Diretor Depto. de Saúde

Lilia Santos Silva - Diretora do Depto. de Rec. Humanos

### PORTARIANº 8.367

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017. RESOLVE: PRORROGAR, a partir de 02 de Janeiro de 2018, a contratação temporária, do pessoal abaixo relacionado, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

RICARDO PINHEIRO DA CRUZ	34.328.411-X	Professor Ed. Física - Div. Esportes
--------------------------	--------------	--------------------------------------

Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social

Lilia Santos Silva - Diretora Depto. de Rec. Humanos

### PORTARIANº 8.368

Dispõe sobre Sexta parte: Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 1467/DRH/2012; Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei

Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal MARIA ANTONIA DE ALMEIDA. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracaia, 12 de janeiro de 2018.  
Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

### PORTARIANº 8.369

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1471/DRH/2012. RESOLVE: CONCEDER, a servidora municipal LUCIA SILVA PINTO, RI 10057, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, caput, da Lei Complementar nº 75/2011. Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

### PORTARIANº 8.370

Dispõe sobre Sexta parte: Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº 01/DRH/2018; Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício; DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2011, o adicional da sexta parte a servidora efetiva municipal LUCIA SILVA PINTO. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracaia, 15 de janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal

### PORTARIAN.º 8.371

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1250/DPE2017, CONSIDERANDO o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, CONSIDERANDO o disposto no artigo 217 da Lei Complementar Municipal nº 75/21, 01 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, RESOLVE: 1 – DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade do servidor, LUIS PAULO DE OLIVEIRA, RI nº 20.133, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, tendo como fato gerador a conduta inadequada do servidor, conforme Boletim de Ocorrência nº 850/2017 e 856/2017; em tese incorrendo no art. 176, inciso IX, 177, inciso XVIII e 189, inciso V da Lei Complementar n.º 75/2011; punível nos termos dos artigos 189 do mesmo diploma legal. 2 – ENCAMINHAR aos membros da Comissão Processante Permanente designados por intermédio da Portaria nº 7.699, de 01 de julho de 2016, alterada pela Portaria n.º 8.349 de 20 de dezembro de 2017, para início dos respectivos trabalhos, até sua conclusão final. 3 – A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório do referido processo.

4- Revoga-se a Portaria n.º 8.352 de 02 de janeiro de 2.018. Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA - Diretor do Deptº. de Rec. Humanos  
FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social  
KRISTANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### PORTARIANº 8.372

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. Ellen Safady, Rg. MG-5306662, do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Prefeitura Municipal de Piracaia, 17 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
FATIMA CECÍLIA S. PEREIRA - Coordenadora Social  
LILIA SANTOS SILVA - Dir. Depto. Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 8.373

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e, demais alterações. E considerando, a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 06/2017, do Processo Seletivo, descrito nos autos de nº 373/CGP/2017.

RESOLVE: PRORROGAR, a partir de 20 de janeiro, a contratação temporária, da Srª. Airam Cristine Borzani, RG. 33.629.789-0, pelo período de cento e oitenta (180) dias, regido pelo Regime Especial da Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor Bilíngue/Interprete de Libras, junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Dá-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Prefeitura Municipal de Piracaia, 19 de Janeiro de 2018.

Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal  
Fátima Cecília S. Pereira - Coordenadora Social  
Lilia Santos Silva - Dir. Depto. Recursos Humanos

## Decretos

### DECRETO Nº 4.441 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017. DECRETA: Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 123.936,66 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção da Frota Municipal	
084 – 26.122.0010.2.014 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
	Proteção S. Especial Alta Complex - PSEAC	
234 – 08.243.0025.2.076 33903000	Material de Consumo Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	18.936,66
	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
245 – 12.365.0016.2.029 44905200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	5.000,00
	Total:	123.936,66

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será coberto R\$ 23.936,66 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) por Superávit Financeiro e anulada a seguinte dotação Orçamentária:

	Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura	
076 – 15.452.0009.2.018 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	100.000,00
	Total:	100.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”,

em 08 de janeiro de 2.018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de  
Administração, em 08 de janeiro de 2.018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral  
Administrativa

#### DECRETO Nº 4.442, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, para exploração de bem público que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e por prazo indeterminado, a utilização de espaço público, para exploração de Banca de Jornal, localizada a Praça Padre Leonardo s/nº - Centro - Piracaia/SP nesta cidade por DIOGO RICHARD DA SILVA MELLO - CNPJ/MF nº 23.033.289/0001-40.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário recolherá aos cofres públicos o valor estabelecido no art. 133, item 5 da Lei Complementar 25/2001, com vencimento todo dia 10 de cada mês. Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação. Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de  
Administração, em 11 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral  
Administrativa

#### DECRETO Nº 4.443, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário, para exploração de bem público que especifica e dá outras providências” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e por prazo indeterminado, a utilização de espaço público, para exploração de lanchonete no Quiosque localizado a Praça do Rosário n.º 60 - Centro - Piracaia/SP nesta cidade por EDMILSON DIÓGENES DE MORAES ME - CNPJ/MF nº 62.663.422/0001-02. Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário recolherá aos cofres públicos o valor estabelecido no art. 133, item 5 da Lei Complementar 25/2001, com vencimento todo dia 10 de cada mês. Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação. Art. 4º - O permissionário não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão a terceiros, sob pena de revogação imediata desta. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de  
Administração, em 11 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral  
Administrativa

#### DECRETO Nº 4.444, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Fixa preços públicos para o exercício de 2018 e dá outras

providências.” JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais: D E C R E T A: Art. 1º - Ficam fixados os preços públicos para o exercício de 2018, referentes aos serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxa.

SERVIÇOS	Preço Público (R\$)
<b>I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
- Certidões	
Até 01 fls.....	33,90
Acima de 01 fls, por folha (+).....	3,30
- 2ª Via de documentos.....	14,40
- Cópia de documentos tamanho ofício (por folha)	
Simples.....	1,00
Autenticada.....	3,30
<b>II - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
- Certidões	
Solo Industrial.....	274,500
Solo Comercial.....	110,00
Diretrizes/Loteamentos/Condomínios/Desmembramentos e Congêneres.....	220,00
Outras certidões até 01fls.....	33,90
Acima de 01 fls., por folha (+).....	3,30
- Renovação de Alvará de Licença.....	102,800
- Análise Processual	
Unificação, desdobro e congêneres.....	616,80
Movimento de terra (por m³).....	1,65
Muro de arrimo (por m²).....	1,65
Edificação nova (por m²).....	1,65
Demolição total ou parcial (por m² construído).....	1,65
Reforma (por m²).....	1,65
Loteamentos, Condomínios, Desmembramentos até 10.000 m²	1.542,00
De 10.000 a 50.000m².....	2.056,00
Acima de 50.000m².....	2.570,00
- Fornecimento de mapas do Município e da Cidade (por m²).....	82,25
- Alinhamento e nivelamento	
Até 10m de testada.....	110,00
Acima de 10m, por metro (+).....	11,00
- Laudo de Vistoria.....	55,00
- Termo de Numeração.....	32,90
- Habite-se	
Até 70,00 m².....	60,45
De 71,01 a 200,00 m².....	120,90
Acima de 200,00 m².....	186,90
- Limpeza de lotes e terrenos (por m²).....	2,80
<b>III- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
- Transferência Taxi (placa e veículo).....	55,00
- Renovação de Alvará (Taxi).....	220,00
- Certidões	
Até 01 fls.....	34,00
Acima de 01 fls., por folha (+).....	3,30
- Certidão negativa de débitos municipais.....	26,70
- Cadastro Mobiliário	
Cadastramento pessoa física sem vistoria.....	32,90
Cadastramento pessoa física com vistoria.....	87,40
Cadastramento pessoa Jurídica com vistoria.....	110,00
Alteração cadastral pessoa física com vistoria.....	55,00
Alteração cadastral pessoa Jurídica sem vistoria.....	32,90
Alteração cadastral pessoa Jurídica com vistoria.....	87,40
Baixa cadastral.....	32,90
- Cadastro Imobiliário	
Transferência imobiliária.....	14,40
Cadastramento de imóvel.....	55,00
<b>IV - CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>	
- Utilização das dependências do Velório Municipal, exceto aqueles atendidos pelo Departamento de Assistência Social.....	55,00
- Transferência de restos mortais.....	59,60
- Sepultamento	
Comum.....	56,00
Perpétua.....	112,05
- Exumação e remoção antes de 03 anos.....	224,10
Após 03 anos.....	150,10
- Permissão de uso de Caixa Ossaria (por ano).....	175,80
- Transferência do Termo de Concessão de Jazigo.....	133,60
- Transferência dos restos mortais	
De perpétua para perpétua.....	150,10
De comum para perpétua.....	150,10
- Licença para construção ou reforma	
Cercado (tipo mureta).....	112,05
- Carneiro (gaveta Tumular)	
Acima do nível do solo.....	185,05
Subterrâneo.....	262,15
- Concessão de Jazigos.....	3.408,80

V – COORDENADORIA OPERACIONAL	
- Caminhão Pipa (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	150,10
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	20,90
- Caminhão Basculante (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	112,05
Fora do perímetro urbano por km rodado (+).....	20,90
- Caminhão para remoção de entulho (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	171,70
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	27,45
- Caminhão Prancha (por viagem)	
Dentro do perímetro urbano.....	220,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	44,00
- Rolo Compressor (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	197,40
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	40,70
- Motoniveladora (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	206,60
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	40,70
- Retroescavadeira (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	133,00
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	40,70
- Apreensão de animais (por cabeça)	
Animais de grande porte.....	73,60
Estadia.....	20,90
Animais de pequeno porte.....	46,30
Estadia.....	11,00
VI – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
-Trator com implemento agrícola (por hora)	
Dentro do perímetro urbano.....	82,25
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	1,65
- Implemento agrícola (por dia).....	82,25
- Inseminação artificial (por animal).....	102,80
- Dose de sêmen bovino (unidade).....	22,00
- Serviço de dispensa de outorga d'água (para produtor rural).....	308,40
VII -DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
- Certidões	
Simplex.....	33,90
Outras.....	220,00
- Autorização para corte e poda de árvores.....	16,45
- Corte e poda de árvores	
Pequeno e médio porte (sem remoção de entulho).....	164,50
Com remoção de entulho dentro do perímetro urbano.....	308,40
Fora do perímetro urbano, por km rodado (+).....	27,45
VIII - CENTRO ESPORTIVO	
- Uso da piscina (por trimestre)	
De 0 a 14 anos.....	ISENTO
De 15 a 60 anos.....	27,45
Acima de 60 anos.....	ISENTO
Servidores Públicos Municipais, Crianças do Abrigo Municipal e Portadores de Necessidades Especiais.....	ISENTO
- Aluguel da quadra (por hora)	
Para fins esportivos.....	44,00
Para eventos.....	77,00
- Aluguel do campo (por hora).....	60,45
- Publicidade por m² (trimestral).....	110,00
IX – DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
I- Remoção de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	283,50
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	283,50
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	283,50
II- Custódia Diária de veículo:	
Motocicleta, motoneta, ciclomotores e triciclos.....	28,35
Automóvel, caminhonete, utilitário.....	28,35
Caminhão, reboque, ônibus, micro-ônibus.....	28,35

nos casos de infrações administrativas após a lavratura de auto de infração e imposição de multa.

Art. 6º - Mediante requerimento do interessado, o valor referente à concessão de jazigo, constante do item IV, poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas mensais consecutivas.

Art. 7º Não estão sujeitos ao pagamento do preço público:

I - Os requerimentos formulados por servidores desta municipalidade, desde que relacionados com sua vida funcional;

II – As petições que visam levar ao conhecimento do poder público a informação ou notícia de um ato ou fato ilegal, abusivo ou contra direitos, para que este tome as medidas

necessárias, bem como os pedidos devidamente justificados de atos necessários para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIV, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal;

III – Os atos requeridos por pessoas hipossuficientes, desde que acompanhados de atestados expedidos pelo Departamento de assistência Social do Município, comprovando o fato.

Art. 8º - Os preços públicos descritos no Art. 1º, serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial as do Decreto 4.4.437, de 18/12/2018.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 15 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.445 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências. DR. JOSE SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 2.927 de 04 de Dezembro de 2017. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 75.348,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito reais) para complementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
243 – 08.244.0025.2.059 33903000	Material de Consumo	15.780,00
	Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
245 – 08.244.0025.2.059 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.027,00
	Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
246 – 08.244.0025.2.059 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte: 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	
247 – 08.244.0025.2.059 44905100	Obras e Instalações	22.541,00
	Fonte: 02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
	Total:	75.348,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito suplementar será coberto 75.348,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito reais) por Superávit Financeiro.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de janeiro de 2018.

DR. JOSE SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 15 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 4.446 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência e dá outras providências” DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeita do Município de Piracaia, no uso das atribuições legais, e, ainda em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Ficam responsáveis pela movimentação de contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.239.761/0001-80: - O Diretor do Departamento de Saúde, a

Art. 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Art. 3º - Cabe a cada Departamento, dentro sua competência, organizar-se de forma a atender o que lhe for requerido, competindo ao Departamento de Finanças e Orçamento supervisionar e fiscalizar a arrecadação oriunda do preço público fixado por este Decreto.

Art. 4º - Em caso de reincidência do item V, referente à apreensão de animais, será cobrado 100% (cem por cento) do preço público.

Art. 5º - Os serviços constantes do item II e III, também serão cobrados quando houver necessidade de intervenção da Prefeitura

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

Chefe de Divisão de Tesouraria, o Técnico em Contabilidade, para: em conjunto de dois, ou seja, o Diretor do Departamento de Saúde em conjunto com a Chefe de Divisão de Tesouraria, ou com o Técnico em Contabilidade : emitir, requisitar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar pagamentos e transferências inclusive por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar resgate e aplicações financeiras; abrir e encerrar contas de depósito, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, e isoladamente, solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; retirar cheques devolvidos

Art. 1.

2º Os poderes acima abrangerão todas as contas correntes e aplicações financeiras em nome do Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto n.º 4.434 de 12 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

## Leis

### LEINº 2.936/2018

Dispõe sobre: Alteração dos anexos II e III da Lei nº 2.925, de 04 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Piracaia para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III do PPA – Plano Plurianual – quadriênio 2014/2017, que acompanham esta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal”, em 16 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 16 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Os anexos integrantes desta Lei encontram-se a disposição para consulta no Quadro de Avisos do Paço Municipal.

### LEINº 2.937/2018

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, composta por seus anexos, que integram esta Lei. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal”, em 16 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 16 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Os anexos integrantes desta Lei encontram-se a disposição para consulta no Quadro de Avisos do Paço Municipal.

### LEINº 2.938/2018

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ R\$1.090.900,71 (um milhão e noventa mil, novecentos reais e setenta e um centavos) e dá outras providências. DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Especial, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.090.900,71 (um milhão e noventa mil, novecentos reais e setenta e um centavos)

Coordenadoria Geral Operacional		
Gestão Ambiental do Município		
41-18.541.0006.2.011-3390.30.00	Material de Consumo-Recurso Federal	123.750,00
43-18.541.0006.2.011.3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Rec. Federal	197.064,82
45-18.541.0006.2.011-44.90.51.00	Obras e Instalações-Recurso Federal-Recurso federal	520.085,89
Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura		
80-15.452.0009.2.018.449051.00	Obras e Instalações-Recurso Estadual	150.000,00
Coordenadoria Social-Departamento de Esportes		
194-27.813.0036.1.017.4490.52.00	Obras e Instalações-Recurso Estadual	100.000,00
Soma		1.090.900,71

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente credito adicional especial, será utilizado o valor de R\$1.090.900,71 (um milhão e noventa mil, novecentos reais e setenta e um centavos) por excesso de arrecadação decorrente de recursos de convênios, Federal e Estadual. Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal”, em 16 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 16 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

### LEINº 2.939/2018

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a abrir Credito suplementar no valor de R\$1.475.956,98 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos e da outras providências DR. JOSE SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: Ar.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar, no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.475.956,98 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Coordenadoria Geral Operacional		
Gestão Ambiental do Município		
43-18.541.0006.2.011-33.90.39.00	Outros S.de Terceiros-Pessoal Jurídica-Recurso Estadual	75.723,49
Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura		
60-15.451.0008.1.012.4490.51.00	Obras e Instalações-Recurso Estadual	130.000,00
78-15.452.0009.2.018.3390.39.00	Outros S.de Terceiros-Pessoal Jurídica-Recurso Estadual	78.666,05
Coordenadoria Social-Departamento de Esportes		
194-27.813.0036.1.017.4490.52.00	Obras e Instalações-Recurso Federal	97.500,00
Coordenadoria Social- Departamento de Saúde		
212-10.301.0032.2.047-3390-39.00	Outros S.de Terceiros-Pessoal Jurídica-Recurso Federal	100.000,00
216-10.301.0032.2.047-4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Estadual	120.000,00
216-10.301.0032.2.047.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Federal	749.067,44
216-10.301.0032.2.047.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Próprio	85.000,00
Coordenadoria Social-Departamento de Assistência Social		
248-08-244.0025.2.059.449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Estadual	30.000,00
248-08-244.0025.2.059.449052.00	Equipamentos e Material Permanente-Recurso Próprio	10.000,00
Soma		1.475.956,98

Art. 2º - Para atender as despesas com o presente Credito Suplementar, será utilizado o valor de R\$1.380.956,98 (um milhão trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) por excesso de arrecadação decorrente de recursos Federal e Estadual e será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Coordenadoria Feral Operacional		
Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura		
78-15.452.0009.2.018.3390.39.00	Outros S.de Terceiros-Pessoal Jurídica-Recurso Próprio	95.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal”, em 16 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA - Prefeito Municipal  
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de administração em 16 de janeiro de 2018.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO - Coordenadora Geral Administrativa

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

## Justificativa de quebra da ordem cronológica de pagamentos

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP referente ao PAGAMENTO DE PARTE DA 1 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA FLORINDO MATIELO JD SUDÔ nota fiscal 188 datada de 31/10/2017 no valor de R\$ 63.327,04 (sessenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP referente ao empenho nº. 4174/2 de 13/12/2017 no valor de R\$ 7.672,96 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VITOR GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA & CIA LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 123, datada de 17/11/2017 no valor de R\$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

VITOR GENTIL DE FIGUEIREDO SILVA & CIA LTDA EPP referente a nota fiscal nº. 126, datada de 08/12/2017 no valor de R\$ 533,25 (quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente a nota fiscal nº. 33403, datada de 02/10/2017 no valor de R\$ 2.077,15 (dois mil e setenta e sete reais e quinze centavos).

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente as notas fiscais de nº. 83099 e 83489, datadas de 04/09/2017 e 13/09/2017, respectivamente no valor total de R\$ 11.072,50 (onze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP, referente as notas fiscais 1129, 1130 e 1131 totalizando o valor de R\$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 18 de janeiro de 2018.

**Dr. José Silvino Cintra - Prefeito Municipal**

## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº03/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 – RP Nº 26/17 PP:36/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **FENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES POR UM PERIODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR

R\$36.800,00 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº04/2018 – PROCESSO Nº 1953/DPF/17 CHAMADA:02/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S/A-** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.– VIGENCIA :12 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº05/2018 – PROCESSO Nº 1953/DPF/17 CHAMADA:02/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A-** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.– VIGENCIA :12 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº06/2018 – PROCESSO Nº 1953/DPF/17 CHAMADA:02/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.-** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.– VIGENCIA :12 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº07/2018 – PROCESSO Nº 1953/DPF/17 CHAMADA:02/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.– VIGENCIA :12 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº08/2018 – PROCESSO Nº 1953/DPF/17 CHAMADA:02/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **ITAU UNIBANCO S.A.-** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.– VIGENCIA :12 MESES – ASSINATURA: 15/01/18.

**CONTRATO Nº09/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 – RPNº 26/17 PP:36/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES POR UM PERIODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$49.280,00 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 16/01/18.

**CONTRATO Nº10/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 – RPNº 26/17 PP:36/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIA EM GERAL** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES POR UM PERIODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$110.003,00 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 16/01/18.

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

**CONTRATO Nº11/2018 – PROCESSO Nº 1397/17 – RPNº 26/17  
PP:36/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$43.197,00 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 16/01/18.

**CONTRATO Nº12/2018 – PROCESSO Nº 1304/17 – RPNº 22/17  
PP:34/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **WILLIAN L. COSTA ME** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTGRANJEIROS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$42.2691,05 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº13/2018 – PROCESSO Nº 1304/17 – RPNº 22/17  
PP:34/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **CRISTIAN A. COSTA ME** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTGRANJEIROS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$110.543,40 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº14/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$7.900,00 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº15/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$27.247,20 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº16/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$49.772,45 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº17/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **NUTRACIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA

ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$72.144,69 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº18/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **CCM-COMERCIAL CREME MARFIM** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$32.460,80 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº19/2018 – PROCESSO Nº 1319/17 – RPNº 23/17  
PP:358/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS POR UM PERÍODO DE 3 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$15.564,75 – VIGENCIA :3 MESES – ASSINATURA: 17/01/18.

**CONTRATO Nº20/2018 – PROCESSO Nº 304/17 – RP Nº 03/17  
PP:06/17**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA CONTRATADA: **CINIRA DE O. CONSTANTINO** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO)- OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM A SEREM USADOS DURANTE O CARNAVAL DE 2018 ,CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. VALOR R\$6.716,00 – VIGENCIA :30 DIAS – ASSINATURA: 17/01/18.

### TERMO ADITIVO Nº 02

**CONTRATO Nº 061/2017 - CONVITE Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 1251/17 - CONTRATANTE:** Município de Piracaia - **CONTRATADA:** Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (Declarada não financiadora de campanha eleitoral no Município) - **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE COBERTURA DAS QUADRAS DA EMEFEI ALZIRO BRANDÃO E EMEFEI ORLANDO JULIO GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE PIRACAIA SP. - ASSINATURA DO**

**CONTRATO: 02/10/2017 – ORDEM DE INICIO: 16/10/2017**  
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2018 compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, por seu atual Prefeito Jose Silvino Cintra, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA IV: O valor do contrato fica aditado em R\$ 10.377,32 e passa de R\$ 101.809,94 para R\$ 112.187,26 perfazendo um aumento de 10,19 % do valor total do contrato.

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA:

Prefeito Municipal Jose Silvino Cintra  
RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29,  
residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP

CONTRATADO:

Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Rua Major Basilio, nº 807, Bairro Vila Bertioqa, SÃO PAULO/SP  
C.N.P.J nº 01.994.460/0001-45

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Republicado por incorreção

## Educação

### CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2018 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Penélope Gonçalves Christ	17.990.385	141,7102
2	Lourdes Bernadete Dias Lopes Rocha	19.264.851-2	96,8700
3	Margarete Pires	29.012.859-2	95,7047
4	Ana Maria Lima de Souza Lopes	23.512.901-X	94,4385
5	Cátia Grasseti do Nascimento	27.349.638-4	88,1277
6	Patrícia de Pádua Mendes B. Vichiatiini	22.532.697-8	83,6421
7	Cristiane Aparecida de Carvalho	10.582.355	73,3650
8	Silvana Soraia Silva do Prado	41.980.401-7	60,2410
9	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	58,0177
9	Fernanda Mariana Moraes Barbosa	33.811.894-9	54,1801
10	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	50,2315
11	Giovana de Lima Picarelli Gonçalves	26.769.292-4	49,3444
12	Jesuina Aparecida Pinheiro e Pinheiro	33.811.920-5	48,7315
13	Renata Roberta Martins Oliveira	33.730.736-2	37,8068
14	Ilânea Maria Barbosa Oliveira	29.506.207-1	36,6958
15	Adriana Lucia Giusti Piola	21.632.844-5	33,6445
16	Neide Peres de Freitas	3.919.954-X	33,3945
17	Maria Oliveira da Cruz	32.222.143-2	31,4506
18	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	30,8841
19	Rita de Cássia Miranda Santos	60.047.920-1	29,9868
20	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	27,6520
21	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	27,4643
22	Driele Laiara Ramos Pires	46.746.509-5	27,1465
23	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	21,4732

### CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2018 PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1	Benedito Aparecido Dias Lopes	28.117.921-9	102,5801
2	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	101,5287
3	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	95,9404
4	Adriana Ferreira Franco Caldeira	24.394.731-8	93,0740
5	Rosana Aparecida Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	81,0041

6	Roberta de Cássia Silva Almeida	29.873.714-X	68,2841
7	Deyse de Oliveira	33.530.250-6	64,7149
8	Ana Maria de Souza Lopes	23.512.901-X	63,2862
9	Lenil Aparecida Bueno Fontana da Silva	12.750.402-0	50,5534
9	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	48,7554
10	Daniela Campos da Silva	27.865.857-8	46,0828
11	Katia Silva de Moraes	32.895.350-7	43,0882
12	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	40,7444
13	Margareth Aparecida Oliveira Castro	32.999.438-4	40,5328
14	Lucileide dos Santos Fortolan	44.159.591-1	40,1163
15	Cidinéia Isabel Santos de Toledo	45.973.633-4	36,7500
16	Rosana Fernandes da Silveira	27.143.424-7	33,9214

### CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO – 2018 PROFESSOR II

Disciplina – Educação Física

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Marcio Oriani	15.134.921-6	68,9266
02	Fábio Araujo Piola	21.708.640-8	61,1458

### CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2018 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1.	Andréa de Lourdes Guerra Bento	22.433.399-9	89,9506
2.	Adriana de Cássia Guerra Bueno	20.433.400-1	82,0456
3.	Maria Sílvia Gosi do Amaral	18.976.469	79,3626
4.	Patrícia Helena Ayres Pereira	12.749.540	75,0213
5.	Maria Amélia Bisanson Galacini Prado	20.487.207	73,7545
6.	Dalva Aparecida da Silva Santos	20.012.068	72,4571
7.	Deborá Regina Rossetti	25.298.623	71,7453
8.	Penelope Gonçalves Christ Ramos da Silva	17.990.385	67,5541
9.	Ana Maria Lima de Souza Lopes	23.512.901-X	60,4687
10.	Luiza Helena Tamassia da Silva Mariano	24.811.706-3	60,4566
11.	Margarete Pires	29.012.859-2	57,9061
12.	Elaine Aparecida Forão da Silva	32.334.216	55,8808
13.	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050-0	54,9306
14.	Cecília Maura Nogueira	15.622.693-6	54,5157
15.	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	53,0589
16.	Maria Lúcia Marino Granado	20.012.965	52,0232
17.	Lourdes Bernadete Dias Lopes Rocha	19.264.851-2	51,4379
18.	Andrea Aparecida Vaz de Moraes	29.012.887	51,3739
19.	Eliene de Souza Tobinaga	36.994.452-5	50,0382
20.	Catia Grasseti do Nascimento	27.349.638-4	49,9275
21.	Patrícia de Pádua Mendes Benedicto Vichiatiini	22.532.697-8	48,8616
22.	Nilsa Aparecida de Souza	32.222.621-1	47,3276
23.	Carla Caroline Fabrega Carneiro	40.649.615-8	46,9671
24.	Magda de Godoy Melo	16.965.379-1	46,1976
25.	Cidinéia Aparecida Santos Oliveira	24.394.330-6	45,8452
26.	Cristiane Aparecida Carvalho	10.582.355	43,9760
27.	Adriana Avelar dos Santos	19.558.442-9	43,0949
28.	Alvaro Mazzocatto	14.040.672	41,4803
29.	Aldenir Trindade de Araujo	26.128.925-1	39,7465
30.	Maria Madalena Ferreira Gonçalves	20.487.186-4	38,0616
31.	Giovana D de Lima Picarelli Gonçalves	20.769.292-4	37,8705
32.	Kelly Cristina da Silva	33.305.673-5	36,7260
33.	Silvana Soraia Silva do Prado	41.890.401-7	36,6164
34.	Rosana Aparecida Oliveira da Silva	33.305.702-8	36,1315
35.	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	35,4726
36.	Jesuina Aparecida Pinheiro e Pinheiro	33.811.920-6	35,1726
37.	Daniele Aparecida Lopes Gallacini Prado	34.054.636-0	35,0178
38.	Carolina Verilante Marques (1º cargo)	43.908.502-9	34,8801
39.	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	33,8157
40.	Ilânea Maria Barbosa	29.506.207-1	33,0383
41.	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	32,9321
42.	Milena Cristina Andrade Negrini	29.012.810-9	31,8417
43.	Renata Roberta Martins Oliveira	33.730.736-2	30,6000
44.	Jéssica Evaristo Gomes	48.581.021-9	30,5458
45.	Fernanda Mariana Moraes Barbosa	33.811.894-9	29,8020
46.	Camila Fernanda da Silva	41.133.350-1	29,6609
47.	Elizete dos Santos Vieira	25.914.703-5	29,1808
48.	Adriana Lucia Giusti Piola	21.632.844	28,5678
49.	Carolina Verilante Marques (2º cargo)	43.908.502-9	28,0157
50.	Talita Cristina Ramos Borges G. Mazochi	43.291.396-8	27,8157
51.	Rita de Cássia Miranda Santos	6.005.487BA	27,2554
52.	Eliandra Evaristo Gomes	40.025.506-6	26,9458
53.	Maria Oliveira da Cruz	32.222.143-2	26,7602
54.	Marta Cleuza Graciano Gomes	30.669.940-0	26,5383
55.	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	26,3993
56.	Ivana Karine Montalvão Bueno	35.672.241-7	26,2821
57.	Tatiana Aparecida de Araujo	41.159.651-2	26,0041
58.	Michelle Carolina S. dos Reis	36.427.840-7	25,7109
59.	Rosângela de Fatima Quintão Melo	53.749.330-X	25,6308
60.	Márcia Regina Santos Cinelli Barros R. Raggio	30.608.966-X	25,4445
61.	Sheila Gardenia Coqueiro Rodrigues	48.533.091-X	25,3342

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

62.	Ernania Luciana dos Santos	44.921.272-5	25,1404
63.	Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri Gomes	7.842.580-3	24,8095
64.	Dejanira Roza de Almeida Soares	27.901.268-8	24,4445
65.	Remonilza Fernandes Fiorelini	25.298.620-9	23,4595
66.	Liliane Nogueira	34.091.574-2	23,2068
67.	Cássia Yumi Notoya Cardoso	34.612.866-3	23,0849
68.	Josiane Cristina da Silva Costa	44.766.603-4	22,8500
69.	Rosana Aparecida Pereira de Souza	23.906.538-4	22,5184
70.	Simone Lais Elias Delvechio	00.047.280-7	21,9445
71.	Tatiana Gonçalves da Silva	30.158.095-9	21,7650
72.	Talita Cunha Andrade Souza	48.597.553-X	21,5698
73.	Kamila de Oliveira Pinto	34.269.314-1	21,3267
74.	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	21,1842
75.	Juliana Pellatieri Rovati	34.150.750-7	20,6431
76.	Silmara Aparecida Fiorelini de Oliveira	20.285.128-X	20,6013
77.	Neide Peres de Freitas	3.919.954-X	20,3178
78.	Pamela Roberta Luiz	40.898.167-2	20,0904
79.	Patricia Olimpia da Silva	34.434.830-1	19,7993
80.	Viviani Ribeiro	34.325.688-5	19,7609
81.	Caroline Aparecida Kiss Leme	46.746.395	19,5157
82.	Driele Laiara Ramos Pires	46.746.509-5	17,3986
83.	Gabriela Almeida Godoi	40.996501-7	13,2719

76.	Karina Queiroz Antunes	33.912.254-7	27,0787
77.	Mônica dos Santos Paz	53.275.500-5	26,4349
78.	Cidinéia Isabel Santos de Toledo	45.973.633-4	25,7500
79.	Neusa Maria dos Santos Cortegozo	18.163.353-X	24,4164
80.	Thais Van Der Lan Rodrigues	35.277.851-9	22,9232

## CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2018 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Disciplina - Matemática

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Sérgio Henrique de Medeiros	18.677.953-7	60,1788
2.	Ronaldo Vasques	24.234.903-1	43,5842
3.	Eva Mariano de Oliveira	25.236.979-8	39,3876
4.	Sueli Lucia Jauliato	67.042.255-7	28,2739

## Disciplina - Língua Portuguesa

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Judite Aparecida Bisanson Junho	20.487.205-4	52,2294
2.	Carlos de Oliveira	15.266.071	44,6253
3.	Fabiana Perez Sanches	25.423.641-8	40,5767
4.	Crisiane Correa Nogueira da Silva	32.221.628-X	27,9013

## Disciplina - Educação Física

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Márcio Oriani	15.134.921-6	46,1253
2.	Valdir Nunes da Silva	18.803.274	44,8883
3.	Fábio Araujo Piola	21.708.640-8	37,4184
4.	João Leite da Cunha Neto	40.173.031-1	35,1151
5.	Leandro Godoy Boratino	32.268.635-0	33,1712
6.	Francislaire Regina de Oliveira	40.861.285-X	32,4527
7.	Eduardo Rocha de Souza	43.295.422-3	32,1869
8.	Luiz Augusto Marques Gomes	30.687.131-2	31,9753

## Disciplina - Arte

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Márcia Regina Zago	16.767.648	37,2342
2.	Marilda Fiorellini Peganha	7.565.597	32,1554
3.	Regina Figueiredo Santana	22.433.072-4	24,6500

## Disciplina - Ciências

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Soraya Lacerda da Silva	26.481.437-X	60,9978
2.	Eliana Garcia Guimarães Mendes	6.332.371	44,0821
3.	Adréia Ayala Maximiano Rodrigues	23.513.008-4	42,9978

## Disciplina - História

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Kátia Regina de Freitas	30.101.724	44,3890

## Disciplina - Geografia

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Renilde Romano	16.338.039	55,3808

## Disciplina - Música

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Douglas Roberto da Silva	45.080.389-2	25,8609

## Disciplina - Inglês

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Daniela de Souza Capello	26.649.918-1	44,5643

Piracaia, 02 de janeiro de 2018

Fátima Cecília S. Pereira

Coordenadora Social

## EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

**Prefeito Municipal:** José Silvino Cintra  
**Jornalista Responsável:** Bruno Roberti Mtb: 0081684-SP  
**Expediente de Gabinete:** Simone Salgado

## CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2018 PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº.	NOME	RG.	PONTUAÇÃO
1.	Rogério Carlos do Nascimento	26.858.248-8	70,1676
2.	Ana Maria Lima de Souza Lopes	23.512.901-X	66,4314
3.	Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Brandão	24.812.091-8	66,3724
4.	Valéria Aparecida Takeuti Machado	22.372.292-3	65,1100
5.	Benedito Aparecido Lopes Dias	28.117.921-9	63,8322
6.	Michele Roberta de Oliveira Valverde	27.689.544-9	63,4554
7.	Lúcia Silva Pinto	23.906.557-8	60,8833
8.	Maria Antonia Almeida	21.141.310	60,8237
9.	Rosely Aparecida Pereira Teles	26.481.350-9	60,2350
10.	Carolina Paulino Soares de Almeida Adriano	15.622.963-8	59,0226
11.	Ana Regina Rodrigues	24.774.618-6	58,8116
12.	Josiane Ferreira da Silva	28.816.745-4	58,8061
13.	Rosilene Albino	20.487.126	58,2500
14.	Eliene de Souza Tobinaga	36.994.452-5	58,1259
15.	Danusa Helena Rossetti	29.594.928-4	57,9034
16.	Adriana Santiago	29.506.861-9	56,3363
17.	Thirza Gonçalves Christ	16.514.853	55,6432
18.	Edilene Poloni Pinto Mesquita	18.976.467	55,4671
19.	Regina de Oliveira Herdade Carvalho	27.306.276-1	55,0835
20.	Ana Paula da Silva Pinto Ascencio Bruno	29.718.154-3	54,6609
21.	Valquíria Aparecida Nincao da Silva	26.769.252-3	53,9767
22.	Vanda da Silva Nascimento	25.593.972-2	52,8000
23.	Josiane Renata Oliveira Valverde Rossetti	27.689.943-9	52,1082
24.	Viviane Delfino Pinheiro	32.630.889-1	52,0959
25.	Isabel Cristina Dalcim Santos	21.824.666	52,0432
26.	Verônica Sebastiana Pereira	30.669.937-0	51,4931
27.	Débora da Silva Souza Paraíso	53.189.765-5	50,8500
28.	Janete Aparecida dos Santos	28.865.155-0	50,7998
29.	Luciana Maria Albanez Ferreira Luscri Gomes	7.842.580-3	50,5005
30.	Inês Antonia Pereira Oliveira	20.943.698-0	50,2464
31.	Laura Peçanha Fiorelini	30.153.347-7	50,0397
32.	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	27.307.004-6	49,1582
33.	Aldenir Trindade de Araujo	26.128.925-1	48,9452
34.	Rosana Aparecida Rodrigues de Oliveira	28.673.636-6	48,8616
35.	Viviane de Souza Lemes	27.957.415-0	48,3363
36.	Aparecida de Jesus Silva Camargo	14.092.050-0	48,0006
37.	Camila Carvalho	32.999.418-9	47,9184
38.	Cidinéia Aparecida dos Santos Oliveira	24.394.730-6	45,9053
39.	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	45,8842
40.	Ângela Marcia de Oliveira Pereira	50.407.629-2	45,8116
41.	Aline Aparecida da Rocha Nogueira Maruca	24.646.949-3	45,0097
42.	Daniela de Fátima Gonçalves Silva	41.450.799-X	44,7896
43.	Andrea Ferreira Gomes da Silva	26.769.303-5	44,7431
44.	Silvia Maria da Silva Ribeiro	27.866.034-4	44,7193
45.	Adriana Ferreira Franco Caldeira	24.394.731-8	44,4739
46.	Deyse de Oliveira	33.530.250-6	44,4041
47.	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	43,5434
48.	Hercília da Silva	4.802.170	42,2987
49.	Maria Lúcia Pereira Teixeira	15.450.793-3	41,8794
50.	Adriana Bueno Pansutti	27.957.468-X	41,8171
51.	Leila Hilda Léo Herdade de Campos	15.925.688-4	41,3794
52.	Roberta de Cássia Silva Almeida	29.873.784-X	40,8253
53.	Lusmar Rocha Barbosa Meira	32.635.414-9	40,6246
54.	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.393.941-2	39,8609
55.	Andressa de Moraes Mazzocatto Oliveira	32.630.863-5	39,7652
56.	Elisângela Pinheiro	34.433.367-X	39,3287
57.	Daniela Campos da Silva	27.865.857-8	36,3431
58.	Lenil Aparecida Fontana Bueno da Silva	12.750.402-0	35,3013
59.	Wanda Aparecida Pinto Ferreira Inacio	9.493.351-8	35,2431
60.	Lilian de Cássia Vellani Silva Pinto	29.121.433-2	34,6109
61.	Elizabeth Matias de Araujo	7.565.560	34,5732
62.	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	26.769.308-4	34,2678
63.	Lucileide dos Santos Fortolan	44.159.591-1	33,6931
64.	Claudia Roberta Gomes	387.273-4 GO	32,8472
65.	Margareth Aparecida Oliveira Castro	32.999.438-4	32,7931
66.	Roseli Aparecida Baptista Lopes de Campos	30.191.064-9	32,7082
67.	Kátia Silva de Moraes	32.895.350-7	32,2431
68.	Jaqueline Golubeff	21.334.618-7	32,0102
69.	Rosana Fernandes da Silveira	24.234.903-1	31,6554
70.	Maria Elvira de Anselmo Barbosa	38.691.809-0	31,1931
71.	Fabiana Pereira dos Santos	33.912.256-0	30,9404
72.	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva	28.922.941-6	29,6780
73.	Adriana Barbosa Dahy	24.499.421-3	28,8335
74.	Jéssica Damaris Guerra	44.346.752-3	27,4143
75.	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	27,2712

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº3/2017**

	<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
1	JULIANA DE ALMEIDA	36	21/07/1998
2	PRISCILA SCUDELARI R. ALMEIDA	35	24/12/1982
3	PRISCILA HERNANDES LINO	34	05/11/1992
4	JULIANA BOAVA SILVA	34	17/02/1994
5	ANA FLAVIA OLIVEIRA FELIX DA SILVA	33	29/12/1997
6	FELIPE DE FREITAS GARCIA	33	26/08/1998
7	MONICA FERNANDA A. PINHEIRO	32	04/02/1989
8	DANIELA LOPES PINHEIRO	32	30/03/1989
9	DEBORA ALVES ANJOS PASCHOAL	32	19/03/1993
10	WILLIAN STEPHENS D. BAPTISTA DA SILVA	32	31/05/1995
11	ROBSON ADÃO MARTINS RIBEIRO	32	13/08/1995
12	ADRIEL AP. DE SOUZA	32	05/08/1997
13	KARINA MATIAS DE OLIVEIRA SCHNEL	31	06/11/1988
14	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	31	16/09/1989
15	SIMONE SOUSA SANTOS	31	05/02/1992
16	BRUNO COSTA ROQUE	31	03/12/1993
17	NATALIA SUZAN SOUZA DA SILVA	31	10/02/1994
18	YASMIM AMORIM DA SILVA	31	08/07/1995
19	ANA KAROLINE ZANOTTI	31	16/07/1996
20	VIVIANE JOVINIANO SANTOS	31	27/09/1996
21	CARLA KARINE S. FONSECA	31	06/03/1997
22	PEDRO HENRIQUE HARO GUILHERME	31	18/04/1998
23	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	30	20/05/1970
24	MARCIA LARA B.GARCIA	30	30/11/1970
25	BRUNA CRISTINA R. MELO	30	16/12/1989
26	VALQUIRIA MARCIANO DA SILVA	30	01/11/1991
27	MICHELLY ROBERTA OLIVEIRA	30	01/04/1992
28	BRUNA DA SILVA PASSOS	30	13/02/1994
29	BIANCA AP. GOES SILVA	30	12/02/1996
30	MIRELLA LEITE OLIVEIRA	30	10/07/1999
31	ISABELLA CRISTINA OL. GONÇALVES	30	17/12/1999
32	LARISSA HELENA MOREIRA	30	29/06/1196
33	MICHELE TEIXEIRA GABRIEL	29	03/07/1978
34	KARINA CUNHA DA SILVA	29	21/03/1988
35	ADALGISA DE ARAUJO RODRIGUES	29	16/08/1988
36	PAMELA AP. DE OLIVEIRA FORAO	29	26/10/1993
37	CAMILA VILLIGER	29	18/12/1993
38	SABRINA ELOAR DA SILVA	29	12/04/1995

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

## LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº3/2017

39	PRISCILA GRACIELLI ADMERTIDES DOS SANTOS	29	24/04/1995
40	ANA PAULA MOREIRA OLIVEIRA	29	30/09/1995
41	JESSICA SOARES SANTOS	29	30/10/1996
42	HUDSON LOPES DA SILVA	29	02/12/1996
43	MAURICIO NOGUEIRA RUSSOMANO	29	11/10/1997
44	ANIELLY BRITO SOUZA	29	28/06/1999
45	LOREN HELENA PAES DE OLIVEIRA	29	20/10/1999
46	ANTONIO CARLOS DE S. LIMA	28	15/12/1958
47	JANAINA AP. SILVA DE MORAES	28	19/11/1980
48	DANIELA CAMILO	28	03/08/1985
49	DIOGO FERNANDO DOS SANTOS	28	11/09/1987
50	CRISLAINE ALVES FIGUEIREDO	28	19/08/1991
51	LUANA LEITE FERREIRA	28	24/10/1991
52	VANESSA SANADA SARDINHA	28	30/11/1991
53	DEBORA TEBECH MAZUCO	28	04/07/1994
54	LARISSA AP. ANDRADE CAMARGO	28	16/08/1996
55	ISIS ALESSANDRA PINTO DAMASIO	28	26/03/1997
56	GABRIEL SALGADO DE SOUZA	28	18/04/1997
57	ISABELLA VITORIA R. ZANOTTI	28	17/12/1998
58	FERNANDA LOPES CARNEIRO	28	22/06/1999
59	RONALDO JOSE BARBOSA SILVA	27	05/02/1972
60	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	27	10/01/1980
61	VERONICA M. JESUS ROSA	27	30/11/1980
62	BEATRIZ DO CARMO AMARAL ROCHA	27	30/09/1987
63	ALINE PINHEIRO COSTA	27	21/09/1989
64	ISABELLA ALVES ANJOS PASCHOAL	27	29/09/1994
65	GIULIA GRASSETTI M. OLIVEIRA	27	10/04/1995
66	LEYLANE AP. ANDRADE DE CAMARGO	27	17/07/1995
67	VITORIA AVONI CAMARGO	27	17/11/1996
68	KETINA AGATHA R.R. SILVA	27	26/02/1997
69	MAYARA MACHADO MELO	27	26/06/1997
70	JESSICA ADRIANA MORAES GARCIA	27	01/10/1997
71	EDNA MARINA CARVALHO SALES	27	21/07/1998
72	LEONARDO ALMEIDA ROSA	27	15/10/1998
73	NATAN RAFAEL C. CUNHA	27	12/02/1999
74	LINSKEY NOGUEIRA DA SILVA	27	09/08/1999
75	JAYNE CHRISTINA DOMINGOS E SILVA	27	01/12/1999
76	ARLETE DE PAULA MARQUES	26	07/06/1970
77	ADRIANA FERNANDES PAIVA	26	03/07/1979
78	MARIANA DONIZETTI MEDEIROS DE OLIVEIRA	26	04/07/1981
79	FRANCINI SUELLEN LOPES DA SILVA	26	24/02/1993
80	NATALIA GABRIELA MACHADO MUTTI	26	15/04/1993
81	PAULA DE SOUZA DUTRA	26	17/07/1994
82	GILSON HENRIQUE RAMOS	26	03/04/1995
83	LEONARDO GABRIEL FRANCO CINTRA	26	07/12/1996
84	ANDRESSA LIDIA ANDRADE	26	25/02/1998
85	VICTOR AP. MARTINS MACEDO SILVA	26	11/11/1998
86	VIVIANE TAISE RODRIGUES	25	22/10/1978
87	MONICA BUENO DE SOUZA	25	31/12/1979
88	DOUGLAS DO CARMO FRANÇA	25	17/04/1980

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 - nº 15 - Ano I

## LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº3/2017

89	DORALICE ARAUJO GIMENEZ	25	09/10/1991
90	KELLY PEREIRA BARBOSA	25	19/12/1994
91	VINICIUS HENRIQUE R. P. DA SILVA	25	06/04/1997
92	TAYONE GLEICE BALBINA SILVA	25	17/07/1997
93	BRUNO GUTIERRE P. CARVALHO	25	12/03/1999
94	JULIANA CONSOLI BELLOPEDO	25	09/07/1999
95	MARIA AP. DE ARAUJO	24	17/05/1955
96	UELAINÉ BARBOSA SILVA	24	28/02/1973
97	PAULA MATIAS DE OLIVEIRA	24	02/08/1976
98	THAMARA RAMOS TORRES	24	05/01/1987
99	JOSE GUILHERME GARCIA	24	06/08/1992
100	DIOGO DA SILVA NEVES	24	23/01/1994
101	BRUNO SILVA FERREIRA	24	07/11/1994
102	SAMILA QUINTINO DE MOURA	24	07/03/1996
103	JAQUELINE LIBANIA SANTOS	24	19/08/1996
104	ANA LETICIA SANTOS OLIVEIRA	24	28/04/1997
105	DAIANA JOSE DE OLIVEIRA S. GONÇALVES	24	09/08/1998
106	GABRIEL FERNANDO OLIVEIRA	24	26/02/1999
107	CLAUDIA STEPHANI NOGUEIRA	24	07/05/1193
108	ANDREA AP. FERREIRA	23	25/09/1975
109	MARIA VIRGINIA MORAES	23	02/08/1977
110	VALERIA CRISTINA DIAS PEREIRA	23	13/12/1984
111	DAYANA AP. S. LOPES	23	12/10/1985
112	CLAUDIA NEVES S. CAILO CARMO	23	24/04/1987
113	SUELI ANGELICA MARIANO	23	20/12/1994
114	ANA CAROLINA S. PINHEIRO	23	13/11/1195
115	LARISSA ALMEIDA PINHEIRO	23	12/01/1998
116	MARINI PROENÇA MARTINS RIBEIRO	22	12/06/1969
117	MARIA AUXILIADORA R. SALVADOR	22	29/05/1970
118	WILMA CRISTIANE G. OLIVEIRA DE ARAUJO	22	10/10/1976
119	ADRIANA G. OL. SILVA ASCENCIO	22	01/07/1977
120	FRANCIMARI AP. DOMINGUES	22	28/04/1978
121	GISELE CRISTINE ARAUJO	22	08/10/1979
122	ELISANGELA AP. LOPES DA SILVA	22	13/04/1981
123	ELISABETH DE OLIVEIRA	22	08/06/1983
124	JULIANA CRISTINA OL. LIMA	22	14/02/1984
125	KATIA CRISTINA BOLINO	22	04/06/1984
126	LIDIA CAMARGO OLIVEIRA	22	05/12/1985
127	TIAGO AP. PINHEIRO	22	08/04/1986
128	ANA LAURA ALONSO DE OLIVEIRA	22	15/10/1987
129	OTAVIO AUGUSTO LEME MATHIAS	22	11/11/1991
130	ISABELLA C. DA C. FERREIRA	22	31/05/1993
131	GUILHERME HONORIO JARDIM CARDOSO	22	13/08/1995
132	GLEICIELLY CISTINE OLIVEIRA L. COSTA	22	11/10/1995
134	PALOMA CRISTINA DE M. OLIVEIRA	21	21/06/1983
135	AGNES MARIA CASTRO FONSECA	21	11/04/1986
136	EDILEIA DA SILVA M. SOUZA	21	04/05/1988
137	ANA CECILIA VIEIRA DE CARVALHO	21	12/02/1993
138	EDNA APARECIDA DE SOUSA	21	15/11/1995
139	ANDRESSA MACHADO BARBOSA	21	10/12/1995

**LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº3/2017**

140	CAMILA ARAUJO SILVA	21	24/05/1997
141	MARINA AP. DE OLIVEIRA	20	27/02/1982
142	KLEBER WEVERTON CAMILO DO CARMO	20	29/06/1983
143	DRIELLE LUCIA L. BARROSO	20	23/10/1985
144	ERICA GONÇALVES DA S. AGUIAR	20	08/10/1986
145	PATRICIA SAMARA DE SOUZA LEMOS	20	24/11/1986
146	ELAINE DIAS JACINTO PINHEIRO	20	03/06/1989
147	MELINA CRISTINA P. SOUZA	20	11/09/1989
148	TAMARA MANUELA C. SILVA	20	27/03/1991
149	ADRIANA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	20	07/07/1994
150	CIBELLY FERNANDES ALVES	20	09/12/1994
151	CLAUDIA SANTOS TELLES GELLI	20	01/05/1995
152	PALOMA AMARO DE MELO	20	27/05/1997
153	THAIS OLIVEIRA DE AZEVEDO	20	30/10/1997
154	RAPHAEL HENRIQUE DE OP. GONÇALVES	20	04/01/1999

<b>TEC. ENFERMAGEM SAMU</b>		<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>1</b>	ADRIANA R. SANTOS	22	
<b>2</b>	CLAUDINEI MARIANO	20	

<b>TEC. ENFERMAGEM UBS</b>	<b>sem aprovados</b>	
----------------------------	----------------------	--

<b>TEC. ANÁLISES CLÍNICAS</b>		<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>1</b>	CAIO CESAR RUY	21	
<b>2</b>	ROSANA AP. PINHEIRO LIMA	20	

<b>AUX SAÚDE BUCAL</b>		<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>1</b>	RAYANE DA COSTA CAMPELO	25	

<b>MOTORISTA SAMU</b>		<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>1</b>	WELLINGTON CARLOS DE JESUS SILVA	22	
<b>2</b>	LUCIANO TEODORO GARCIA	21	
<b>3</b>	EDSON MAURO OLIVEIRA	20	17/09/1971
<b>4</b>	MARCIO ALESSANDRA AP. COLI	20	06/08/1973

<b>MOTORISTA CENTRAL</b>		<b>NOTA DA PROVA</b>	<b>DATA NASC.</b>
<b>1</b>	JOSE CARLOS GALHADO	20	